

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 446/92

INTERESSADO : ISMAR RODRIGUES

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Toxicologia" - na FCB de Araras.

RELATOR : Consº Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº : 918/92 CETG "D" APROVADO EM 10/06/92

COMUNICADO AO PLENO EM 05/08/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica Ismar Rodrigues para lecionar, a partir de 05/03/92, a disciplina "Toxicologia", no Curso de Farmácia e Bioquímica.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação A.T. nº 808/92, a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90. Entretanto, o interessado iniciou o Curso de Pós-Graduação como aluno regular na área de Farmácia, conforme comprovante de fls. 22.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, aprova-se a indicação, em caráter excepcional, de Ismar Rodrigues para lecionar a disciplina "Toxicologia, na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras, até o final do ano de 1993, devendo para nova indicação apresentar comprovante da continuidade do Curso de Pós-Graduação referido na Apreciação do presente Parecer.

São Paulo, 27 de maio de 1992..

a) Consº Nicolau Tortamano
Relator

PROCESSO CEE Nº 446/92

PARECER CEE Nº 918/92

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário R.N. de Sá, Eduardo Storópoli, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10/06/92.

***a) CONS^o ANTÔNIO CARBONARI NETTO
VICE-PRESIDENTE no exercício da
Presidência***